

(X) Projeto de Lei Complementar

**Protocolo nº: 20168
Em: 16/10/2017 - 16:34:20**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o§ 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 003/1985 modificado pela LC 142/2010(Código de Posturas)

"Altera o§ 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 003/1985 modificado pela LC 142/2010(Código de Posturas), que dispõe sobre prazo para conserto de vias públicas."

Art. 1º. Fica alterado o § 3º do art.19 da Lei Complementar 003/1985, que foi alterado pela LC 142/2010. Assim passa a ter seguinte redação:

§ 3º - O Prazo para conserto poderá ser estendido para uma (01) vez, quando manifestada e comprovada a necessidade por escrito

Art. 2º. Este Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Justificamos a alteração no prazo de 05 vezes para uma vez, por entendermos que o prazo anterior que poderia chegar a 40 dias era extremamente dilatado, visto as necessidades diárias de uso de vias e assim tornava a obrigação de reparo um transtorno aos cidadãos carazinhenses. Gize-se que o prazo estabelecido no § 2º da LC é de 08 (oito) dias.

Com o novo prazo, além de ser um prazo razoável para o reparo necessário, acreditamos que não fiquem tantas valas abertas em via pública, o que estava ocorrendo com grande frequência.

Sala Antônio Libório Bervian, em 16/10/2017.

Alaor Galdino Tomaz - PDT

Clayton Pereira - SDD

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB